

**PUBLICADO***Boje contra sul*

Edição 885

Página 12

Data 08/07/2016

LEI Nº 4155

Súmula: Denomina a Rua "03", do Loteamento Santa Fé, de **RUA ILIRIO PAULO MENON**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "03", do Loteamento Santa Fé, passa a denominar-se **RUA ILIRIO PAULO MENON**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 06 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal